



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB Nº 006/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de aprovação da proposta que Institui o Grupo Condutor Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 363ª (trecentésima sexagésima terceira), 294ª (ducentésima nonagésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 27/01/2025 e;

Considerando a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a ampliação e garantia do acesso da população a serviços especializados, em tempo oportuno, com referência territorial e considerando as necessidades regionais, garantindo a equidade no atendimento, a qualidade assistencial, a integralidade e a maior efetividade e eficiência na aplicação dos recursos financeiros;

Considerando a portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIB Nº 122/2024 de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre solicitação de aprovação da Proposta de Utilização de Incentivo à Implementação das Ações e Estratégias de Gestão do PAR, Núcleos de Gestão e Regulação – NGRs, e a Proposta dos Gestores Executores de Ofertas de Cuidado Integrado – OCIs, do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de instituir o Grupo Condutor Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas com objetivo de coordenar e supervisionar a implementação e execução das ações previstas no programa, em alinhamento às diretrizes nacionais;

I. **Considerando** as finalidades e competências, o Grupo Condutor Estadual terá como responsabilidades:

Planejar, coordenar e monitorar a implementação do PMAE no Estado do Amazonas, em consonância com a Política Nacional de Atenção Especializada (PNAES);

Elaborar e pactuar o Plano de Ação Regional (PAR) em articulação com as Comissões Intergestores Regionais (CIR) e Bipartite (CIB), observando os prazos e diretrizes estabelecidos pelas Portarias GM/MS nº3.492/2024 e SAES/MS nº 1.640/2024;

Garantir a integração entre as Redes de Atenção à Saúde para ampliar a oferta de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), de forma a atender às necessidades

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C2FA.243F.DD54.7B8C/E2385A21>
Código verificador: **C2FA.243F.DD54.7B8C** CRC: **E2385A21**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

regionais;

Supervisionar a alocação de recursos financeiros destinados ao PMAE, assegurando sua aplicação adequada e transparente, conforme previsto na Portaria SAES/MS nº 2.321/2024;

- II. Monitorar os indicadores de desempenho e resultados alcançados pelo programa, promovendo avaliações periódicas de impacto;
- III. Coordenar a capacitação de profissionais envolvidos na implementação das OCI e no fortalecimento da atenção ambulatorial especializada;
- IV. Submeter relatórios técnicos e financeiros ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, de acordo com os requisitos normativos.

Considerando a composição do Grupo Condutor Estadual, será composto por representantes das instâncias informadas no anexo:

Considerando o funcionamento e operacionalização das atividades, o Grupo Condutor estadual:

- I. Reunir-se-á de forma ordinária semanalmente e, extraordinariamente, sempre que necessária diante convocação.
- II. As reuniões serão registradas em atas, que deverão ser disponibilizadas à SES-AM e ao Ministério da Saúde;
- III. O Grupo Condutor Estadual definirá seu regimento interno, que deverá incluir as normas de funcionamento, as responsabilidades dos membros e os prazos para a entrega de resultados.

Considerando o Plano de Ação Regional (PAR):

- I. O PAR deverá ser elaborado em até 60 dias após a adesão ao PMAE e pactuado junto às CIR e CIB, conforme disposto na Portaria SAES/MS nº 1.640/2024;
- II. O PAR incluirá:
 - a) Diagnóstico situacional da rede de atenção especializada no Estado;
 - b) Metas regionais de ampliação da oferta de OCI;
 - c) Plano de execução financeira e cronograma de atividades;
 - d) Monitoramento de indicadores de desempenho.
- III. O PAR deverá ser revisado anualmente ou conforme necessidade considerando novas regionais ou alterações normativas

Considerando o Processo nº **01.01.017101.002660/2025-09** que dispõe sobre solicitação de aprovação da proposta que Institui o Grupo Condutor Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas e dá outras providências ;

Considerando o Parecer técnico favorável da Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde, Sra. Laís Moraes Ferreira, tendo em vista as justificativas apresentadas, a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas com o objetivo de coordenar e supervisionar a implementação e execução das ações previstas no programa, em alinhamento às diretrizes nacionais, com apoio técnico de áreas envolvidas bem como referências municipais.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da proposta que Institui o Grupo Condutor Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas e dá outras providências.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 006/2025, datada de 27 de janeiro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I

COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA (PMAE) NO ESTADO DO AMAZONAS.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR (TITULAR E SUPLENTE)
REGIONAL ALTO SOLIMÕES
REGIONAL JURUÁ
REGIONAL TRIÂNGULO
REGIONAL PURUS
REGIONAL RIO NEGRO SOLIMÕES
REGIONAL ENTORNO DE MANAUS E ALTO SOLIMÕES
REGIONAL MÉDIO AMAZONAS
REGIONAL MADEIRA
REGIONAL BAIXO AMAZONAS
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS- COSEMS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAESP
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA - SEA
SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR - SEAI
ASSESSORIA TÉCNICA
COMPLEXO REGULADOR
APOIADOR MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS

Parágrafo único. O Grupo Condutor Estadual poderá convidar especialistas, pesquisadores e representantes de organizações não governamentais para participar de reuniões e atividades específicas.

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde

